

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7651/2025.
De 07 de janeiro de 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº002/2024 - Data: de 07
de janeiro de 2025.

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 655/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada da função de somente responder pelo cargo de Secretária Municipal de Finanças do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Givanildo Pego**, inscrito no CPF/MF sob o n. 060.026.649-47, portador da cédula de identidade n. 9.767.772-7, SESP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob o n. 050.381.279-08, portador da cédula de identidade n. 8.976.075-5, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Rafael Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o n. 045.410.429-40, portador da cédula de identidade n. 7.682.777-0, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 283.091.469-49, portador da cédula de identidade n. 13.954.925-2, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Renan Gabriel Wozniack**, inscrito no CPF/MF sob o n. 044.641.109-40, portador da cédula de identidade n. nº 6.273.947-9, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Tiago Henrique Wandscheer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.659.959-51, portador da cédula de identidade nº 4.719.637-0 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Antonio Dasenbrock Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.691.769-95, portador da cédula de identidade nº 6.447.819-2 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 8º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Comunicação Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Tiago Mattozo Ferraz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.767.119-90, portador da cédula de identidade nº 7.260.144-0 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 9º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.930.809-04, portador da cédula de identidade nº 5.856.552-0 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 10º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alesandro Bordignon Weiss**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.605.229-14, portador da cédula de identidade nº 3.998.567-5 SESP/PR, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Art. 11. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG – junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Ana Claudia Dalbem Medeiros**, inscrita no CPF/MF sob o n. 096.144.699-43, portadora da cédula de identidade n. 13.137.871-8, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Dirigir planejar e coordenar com proposições no que concerne ao planejamento organizacional do Prefeito; Coordenar e organizar, desenvolvendo fluxos de informações, protocolos, despachos e comunicações internas e externas do Gabinete do Prefeito; Coordenar as demais organizações administrativas como elaborar planos de agenda do Prefeito; Organizar o expediente e despachos do Prefeito; Coordenar, elaborar e implantar, planejamento estratégico a fim de subsidiar as tomadas de decisões e os planos de execução e metas do Gabinete do Prefeito; Coordenar a elaboração de atos do Gabinete do Prefeito; Coordenar a implantação de processos e fluxos de trabalho; Adotar postura proativa diante das situações rotineiras de trabalho; Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência auxiliando o Chefe de Gabinete e o Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 12. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área - DA – junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Anna Paula Marcondes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. nº 091.061.939-51, portadora da cédula de identidade n. nº 9.907.986-0, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Planejar, coordenar, orientar, dirigir e controlar as atividades administrativas do Gabinete do Prefeito; Coordenar assuntos relacionados e de demanda da Câmara Municipal de Vereadores junto ao Gabinete do Prefeito; Adotar medidas de otimização e racionalização dos atos processuais nos procedimentos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância aos princípios da celeridade processual e da eficiência operacional; Assessorar no fechamento de resumo de frequência e documentos referente ao RH de sua lotação; Desempenhar demais atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência, auxiliando o Diretor Geral, Chefe de Gabinete e Prefeito Municipal.

Art. 13. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora Geral - DG – Secretária Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Camila Kolosovski**, inscrita no CPF/MF sob o n. 060.026.649-47, portadora da cédula de identidade n. 9.767.772-7, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Representar a Secretária Municipal de Saúde em situações peculiares inerentes ao cargo; Assessorar a Secretária Municipal de Saúde em suas relações públicas; Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria para atendimento ou solução de consultas e reivindicações; Assessorar no desempenho das questões burocráticas e administrativas dos equipamentos de Saúde; Acompanhar a elaboração de relatórios técnicos e administrativos emitidos pelo Coordenador Geral de Saúde; Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas, junto ao Estado e ao Governo Federal; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e a Secretária Municipal de Saúde na tomada de decisões quanto aos investimentos a serem realizados na área de Saúde, como construção de novas unidades e ou ampliação/reformas e aquisição de novos equipamentos; Assessorar a Secretária Municipal de Saúde com o orçamento de custos/gastos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 14. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Eula Sarote Pego**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.845.739-08, portadora da cédula de identidade nº 7.851.023-4 SESP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Recepcionar e acolher a população, pessoalmente ou via telefone do Gabinete do Prefeito

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

prestando informações e dando os devidos encaminhamentos aos setores das Secretarias; Manter atualizada a lista de ramais e de telefones internos e externos; Preencher controles e relatórios inerentes ao serviço de recepção; Coordenar e Assessorar o atendimento ao público, executando os atendimentos ao requerente/contribuinte prestando esclarecimentos que se fizerem necessários; Conhecer, utilizar e alimentar informações pertinentes as suas funções; Executar outras tarefas da mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional; Assessorar as demandas junto ao Diretor de Área, Diretor Geral e Chefe de Gabinete.

Art. 15. Fica nomeada para o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Urbanismo, a servidora: **Isabella de Oliveira Rodrigues**, inscrita no CPF/MF sob o n. 105.557.809-96, portadora da cédula de identidade n. 13.697.355-0 SESP/PR, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal, Diretor-Geral e Diretora de Área da Secretaria Municipal de Urbanismo; Assessorar demais servidores, quanto a prestação de informações concernentes a Divisão de Cadastro Técnico, assim como executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Assessorar na execução de atendimentos ao contribuinte/requerente, no balcão de atendimento, por contato telefônico e por outros meios de comunicação digital, no tocante a esclarecimentos sobre as matérias de competência da Divisão de Cadastro Técnico; Assessorar a realização de vistorias de imóveis (in loco), a fim de aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive classificando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS, no banco de dados cartográficos; Conhecer, utilizar, alimentar informações tabulares, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS e conhecer e utilizar plantas de loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis inseridos nos limites do Município e demais atividades correlatas.

Art.16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.07 17:15:27
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal